



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 08 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.278

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.530, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
6º	JOÃO MAURILIO DIAS MONTEIRO	PEB II - MATEMÁTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LIX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 08 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.278

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.530, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 14.530, de 06 de outubro 2025 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 08 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.278

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.530, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 08 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.278

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.531, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Reconstitui a Comissão de Fiscalização de Obras Públicas.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir a **Comissão de Fiscalização de Obras Públicas** encarregada de apoio na Fiscalização de Obras Públicas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, nomeando para integrá-la, os seguintes servidores:

- **MARIALDA MATHIAS MENDONÇA** – Arquiteta - Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação – **Membro**
- **FERNANDO LUIZ MAIA** – Engenheiro Civil - Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação – **Membro**
- **HIANCEN VIEIRA TEIXEIRA DOS SANTOS** – Engenheiro Civil - Secretaria Municipal de Educação – **Membro**
- **LEESANDER ALVES DA CRUZ** – Engenheiro Civil - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - **Membro**
- **LUIZ AUGUSTO BARBOSA GONÇALVES** – Engenheiro Civil – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais – **Membro**
- **JÉSSICA MOHALLEM LUZ** – Arquiteta – Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação – **Membro**
- **AILTON YUKI MURAKAMI** – Engenheiro Eletricista – Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação – **Membro**
- **ADRIANA APARECIDA ALVES AMORIM** – Engenheira Civil - Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação – **Membro**
- **LUIZA COELHO TRAVASSOS** - Engenheira Civil - Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação – **Membro**
- **MAÍRA CORTEZ GALHARDO** – Engenheira Civil - Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação – **Membro**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 08 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.278

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.531, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

-2-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as Portarias nºs 13.085, de 23 de dezembro de 2022 e a 13.666, de 19 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

ANTÔNIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 08 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.278

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.529, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
72º	ISAIAS PATRIQUE LANGBECKER	AJUDANTE GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LIX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 08 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.278

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.529, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 14.529, de 06 de outubro 2025 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 08 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.278

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.529, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 08 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.278

DECRETO



DECRETO Nº 10.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre Permissão Não Onerosa de Uso, do Estádio Municipal "Professor Dario Rodrigues Leite", para a ACADEMIA DESPORTIVA MANTHIQUEIRA FUTEBOL LTDA.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VII, artigo 106, I, letra "g" e, do artigo 118, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a "**PERMISSÃO NÃO ONEROSA DE USO**", do Estádio Municipal "Professor Dario Rodrigues Leite", para a **ACADEMIA DESPORTIVA MANTHIQUEIRA FUTEBOL LTDA.**, estabelecida na Rua Caramurus, nº 312, Bairro do Pedregulho, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 07.540.499/0001-79, para realização do Campeonato Paulista de Futebol Sub-12, da Segunda Divisão, no dia 12 de outubro de 2025, conforme Processo Administrativo nº 78.996/2013 – Processo Eletrônico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 08 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.278

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.801, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Altera o inciso III do art. 42 da Lei Municipal nº 4.055, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais do Magistério Público do Município de Guaratinguetá e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso III do art. 42 da Lei Municipal nº 4.055, de 22 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42

...

III - Realizadas de forma presencial ou remota, síncrona ou assíncrona, observadas as seguintes regras:

a) é obrigatória a realização de, no mínimo, um HTPC presencial por mês, considerando os meses com atividades previstas no calendário escolar, admitindo-se, no máximo, um HTPC assíncrono no mesmo período;

b) nas modalidades remota síncrona ou assíncrona, deverão ser utilizadas plataformas digitais de comunicação previamente definidas pela Secretaria Municipal da Educação, assegurada a participação e o registro de frequência dos docentes, nos termos do inciso II deste artigo;

c) o HTPC presencial será realizado, preferencialmente, na unidade escolar sede de exercício do docente, respeitada a carga horária de cada segmento, em dia e horário previamente estabelecidos pela equipe escolar para o decorrer do ano letivo;

d) a Secretaria Municipal da Educação poderá promover HTPC em espaço diverso da unidade escolar, desde que previamente definido e comunicado, utilizando-se parte ou a totalidade das horas previstas na semana;

e) nas unidades escolares onde o docente complementar a carga horária, conforme prévio acordo com a direção das escolas;

f) aos docentes que acumularem carga horária incompatível com a participação nos HTPCS convencionais será facultada a realização aos sábados, mediante autorização da Secretaria Municipal da Educação, respeitada a carga horária de cada segmento, em dia e horário previamente estabelecidos, com garantia de comunicação prévia, observadas, em todos os casos, as normas estabelecidas neste artigo."



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 08 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.278

LEI



Lei Municipal nº 5.801/2025 – continuação.

-2-

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

DAIFÓ FAZ-DEUS DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIX.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 08 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.278

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 - Inscrição Estadual - Isento

Rua Xavantes, nº. 1.880 - Jd. Aeroporto - 12512 - 010 - Guaratinguetá-SP

Sede Administrativa Tel.: (12) 3122 - 7200

GABINETE DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2025/000231

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 000029/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de Telemetria.

EDILSON ALEIXO DE OLIVEIRA, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) FABIO LUIS DA COSTA, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	MHO ELETRICA E AUTOMACAO LTDA	543.938,40
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 543.938,40

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Guaratinguetá para os devidos efeitos legais.

EDILSON ALEIXO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da SAEG

Guaratinguetá, 25 de setembro de 2025

Assinado digitalmente por
EDILSON ALEIXO DE OLIVEIRA
Papel: Parte
(CPF 045.657.310-96)
Data: 08/10/2025 11:51:39 - TermoHomologaçãoPregãoepu v.2



25/09/2025 15:09:13

Página 1 de 1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 08 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.278

RETIFICAÇÃO



RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Com o objetivo de assegurar a plena lisura no processo de seleção de estagiários da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá - Edital - 03/2025, o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) e a Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, comunicam a alteração e inclusão do seguinte curso:

Alteração:

Cursos - Nível Superior	Semestres	Vagas
Design - Mídias Digitais	1º ao 4º Semestre	CR

Inclusão de curso:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Cursos - Nível Superior	Semestres	Vagas
Marketing Digital	1º ao 4º Semestre	CR

Guaratinguetá, 07 de outubro de 2025.

Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 08 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.278

LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 090/2025. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de peças de reposição desgaste para motoniveladora. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br. Data da sessão: 29/10/2025, às 10:30 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 091/2025. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios almoço e jantar para atender a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br. Data da sessão: 29/10/2025, às 14:00 horas.

Processo: Extrato Termo Aditivo 01 - Pregão Eletrônico nº 153/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na criação do diagnóstico socioterritorial, referente as pessoas com deficiência no município de Guaratinguetá. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA.** Prazo: 90 dias a partir de 09/10/2025 à 07/01/2026. Data: 07/10/2025.

Re-ratifico. Valor Registrado. Objeto: Registro de preços para futura aquisição para atender pacientes de demanda judicial. Considerando o equívoco na elaboração da matéria publicada em 06/10/2025, página 357, da edição online nº 5.276, onde se lê: Pregão Eletrônico nº 098/25; **leia-se: Pregão Eletrônico nº 068/2025.** Ratificam-se os demais termos.